
REGULAMENTO I MOSTRA DE MÚSICA GUIDO VIARO 2017



Professora Ana Carolina Manfrinato e Professor Filipe Hentges Nadolny



REGULAMENTO

1. DA ORGANIZAÇÃO, DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO

1.1 – A **I Mostra de Música Guido Viaro** é uma realização do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro, a quem compete ORGANIZAR, PROMOVER e REALIZAR o evento.

Parágrafo único: Poderão participar grupos de alunos, a partir dos 6 anos de idade, provenientes de Escolas Estaduais, Municipais e Particulares; bem como grupos ou trabalhos individuais de jovens e adultos.

2. OBJETIVOS

2.1 – Promover o encontro de professores que trabalham com Música nas escolas e divulgar suas pesquisas pedagógicas e artísticas;

2.2 – Reunir alunos advindos de diferentes instituições de ensino a fim de propiciar a troca de experiências sobre a Música;

2.3 – Oportunizar a valorização das ações que se realizam nas diferentes modalidades de prática musical descritas no item 5 deste edital;

2.4 – Divulgar os trabalhos e incentivar a continuidade da prática musical dos envolvidos e demais interessados.

3. DA CARACTERÍSTICA

3.1 – A **I Mostra de Música Guido Viaro** é um evento gratuito e de caráter não competitivo;

3.2 – Os grupos terão liberdade para apresentar diferentes estilos ou gêneros de Música desde que a escolha seja feita no momento das inscrições e aprovada pelos organizadores do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Poderão se inscrever, gratuitamente, quaisquer grupos/pessoas que cumpram rigorosamente as exigências do presente regulamento de acordo com as modalidades propostas;

4.2 – O período de inscrição será de **10 de setembro a 20 de outubro de 2017**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, obtida no site www.centrodeartesguidoviaro.com.br.

4.3 – No ato da inscrição deverá ser anexado arquivo eletrônico pelo [formulário de inscrição](#), contendo as seguintes informações:

- a) Nome do grupo;
- b) Vínculo institucional, se houver (escola/empresa/universidade);
- c) Responsável;
- d) Modalidade;
- e) Número de integrantes;
- f) Duração da apresentação (em minutos);
- g) Ficha Técnica completa dos integrantes (com nome e sobrenome de cada um e sua função);
- h) Nome das músicas que serão apresentadas, com seus respectivos compositores;
- i) Cartaz/ilustração da apresentação ou foto do grupo;
- j) Sugestões de dias e turnos para a apresentação (De 06 a 11 de novembro de 2017. Períodos: manhã, tarde e/ou noite).

4.4– Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas;

4.5 – Após o encerramento das inscrições, a comissão de organização do evento estabelecerá a ordem das apresentações e agendará os dias e horários com os responsáveis dos grupos. Se possível, considerará as sugestões de dias e turnos indicados no ato da inscrição;

4.6 Mais informações podem ser obtidas por e-mail: mostrademusicaguidoviaro@gmail.com.

5. DAS MODALIDADES

5.1 – **MODALIDADE 1:** Grupos de alunos ligados à instituições da Educação Básica (Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio) públicas ou privadas, incluindo Escolas de Educação Especial.

5.1.1 – Podem se inscrever grupos corais, fanfarras, orquestras, cameratas, grupos que se utilizam de objetos e/ou instrumentos alternativos e percussão corporal, bem como qualquer formação não convencional;

5.1.2 – As apresentações podem ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 50 (cinquenta) minutos.

Parágrafo único: para essa modalidade é obrigatório que os integrantes sejam alunos de instituições regulares de ensino.

5.2 – **MODALIDADE 2:** grupos ligados a instituições de ensino superior, empresas, igrejas, ONGs e grupos autônomos (profissionais ou não).

5.2.1 – Podem se inscrever qualquer formação de grupos vocais e/ou instrumentais: coros, cameratas, orquestras, bem como grupos que se utilizam de objetos e/ou instrumentos alternativos, eletrônica (uso de *softwares*), percussão corporal, entre outros.

5.2.2 – Podem se inscrever grupos infantis/juvenis que não se enquadram na Modalidade 1.

5.2.3 – As apresentações podem ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

5.3 – **MODALIDADE 3:** apresentação solo ou grupo de até 8 integrantes.

5.3.1 – Podem se inscrever solistas, duos e pequenos *ensembles* dos mais diversos estilos e formações.

5.3.2 – Podem se inscrever músicos profissionais e estudantes (crianças e adolescentes de até 18 anos), desde que o repertório proposto passe pela comissão organizadora e estes tenham um professor responsável acompanhante.

5.3.2 – As apresentações podem ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

Parágrafo único: para essa modalidade compreende-se o caráter profissional dos inscritos. No caso das crianças e adolescentes, subentende-se que o professor responsável seja um profissional da Música.

5.4 – **MODALIDADE 4:** compositores e música autoral.

5.4.1 – Podem se inscrever compositores e músicos autorais.

5.4.2 – No caso de compositores, fica a cargo destes os músicos que interpretarão a(s) obra(s).

5.4.3 – As apresentações podem ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

Parágrafo único: para essa modalidade compreende-se o caráter profissional dos inscritos.

6. DOS GRUPOS E RESPONSABILIDADES

6.1 – Nas modalidades 1 e 2, cada grupo deverá ter um responsável, a quem compete:

- Ficar inteiramente responsável pelos integrantes de seu grupo durante a realização do evento;
- Estar presente junto ao controle de som e luz, durante a apresentação;
- Acompanhar o grupo do início ao fim da apresentação.

6.2 – Na modalidade 3, os intérpretes, menores de 18 anos, deverão ter um professor responsável acompanhante a quem compete as mesmas diretrizes do item 6.1.

6.3 – Nas modalidades 3 e 4, um membro deverá ser elencado como responsável.

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1 – As apresentações acontecerão de **06 a 11 de novembro de 2017**, no **Auditório Beto Lima**, do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro, à rua Francisco Motta Machado, nº 490, Capão da Imbuia, Curitiba-PR;

7.2 – Os responsáveis, acompanhados de seus grupos, deverão chegar com, no mínimo, 60 minutos de antecedência do início da sua apresentação;

7.3 – A ordem das apresentações será escolhida pela comissão organizadora, e avisada por e-mail, após contato com os responsáveis dos grupos que tiveram suas inscrições confirmadas;

7.4 – Só será permitida a entrada antecipada no local do evento aos responsáveis, seus grupos e equipe técnica;

7.5 – A entrada dos convidados, familiares, amigos e do público em geral será liberada dez minutos antes do horário marcado para o início das apresentações.

8. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

8.1 – A **I Mostra de Música Guido Viaro**, do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro, colocará, a disposição dos participantes, um palco medindo 10m x 7m, (além das coxias), com piso em madeira, sem linóleo, estrutura de som e iluminação simples;

8.2 – O responsável pelo grupo, se desejar, poderá visitar o local do evento antecipadamente, mediante contato prévio;

8.3 – Caso o grupo disponha de equipamentos de iluminação, som e/ou efeitos de luz, fumaça, etc. e queira utilizá-los, deverá informar à Comissão Organizadora antecipadamente;

8.4 – A montagem e desmontagem de cenários e iluminação, bem como a retirada de quaisquer outros objetos utilizados, caso o faça, será de total responsabilidade dos responsáveis e de seus grupos, logo após a apresentação da mesma. Não será permitido o uso de animais ou qualquer recurso com fogo, água ou produtos que possam pôr em risco a segurança das pessoas ou comprometer as condições do palco, causando prejuízo para a instituição;

8.5 – A organização disponibilizará duas salas de aula para preparação, concentração e aquecimento para os grupos que necessitarem;

8.6 – O transporte e a alimentação dos participantes, se caso necessários, serão de responsabilidade dos mesmos;

8.7 – Para melhor fluxo do evento, não será permitida a entrada de acompanhantes que não estejam envolvidos na Mostra, nas salas de aula de aula utilizadas para preparação e concentração;

8.8 – O auditório do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro comporta 100 pessoas sentadas;

8.9 – Durante o dia do evento, os lugares na plateia não serão marcados, valendo, portanto, a ordem de chegada;

8.10 – A organização não se responsabilizará por objetos deixados nas dependências do Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro;

8.11 – O Centro Estadual de Capacitação em Artes Guido Viaro não conta com instrumentos e microfones para as apresentações. No caso de coros que se

utilizam de piano como acompanhamento, os grupos deverão trazer seu próprio teclado/piano digital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Fica garantido o direito à livre expressão, sendo vedado o destrato público a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à organização e demais pessoas envolvidas. Todas as apresentações devem ter cunho estritamente pedagógico, sendo que não serão inscritas aquelas cujo objetivo seja causar tumultos ou que tenham por intuito promover/denegrir partidos políticos, instituições, pessoas, etc.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – É estritamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e de cigarros durante as apresentações e em todas as dependências do local do evento;

10.2 – É vedado o uso de aparelhos celulares e *tablets* durante as apresentações, salvo para tirar fotografias, sem flash;

10.3 – Cada participante ou grupo receberá certificado de participação do encontro;

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Curitiba, 01 de setembro de 2017.